



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1637	27/04/2017	N.º: ENT.: 6455/2017 PROC. N.º: 12/2017	28/04/2017

Assunto: Pergunta n.º 4029/XIII/2.ª, de 27 de abril de 2017, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Manifesto da equipa de enfermagem do Serviço de Urgência do Hospital de Portimão

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARS Algarve), de informar o seguinte:

Exercem funções no Serviço de Urgência do Hospital de Portimão 68 Enfermeiros, incluindo a enfermeira chefe do serviço (dados reportados a março 2017).

O Ministério da Saúde reconhece que existe uma situação de carência de recursos Humanos neste serviço. De momento, foi feita a contratação de 38 profissionais Enfermeiros para o Centro Hospitalar do Algarve, dos quais 14 para o Hospital de Portimão, sendo que destes alguns serão afetos ao serviço de Urgência.

Devido à carência de pessoal, bem como à existência de inúmeras situações de horários especiais (cerca de 27% da equipa), nomeadamente ao abrigo da legislação de proteção à maternidade e à paternidade, do estatuto de trabalhador estudante, e ainda do absentismo que em grande parte das vezes é motivado por situações de gravidez de risco (em março totalizaram 468 dias de ausências, excluindo os dias de férias, ou seja, em média cerca de sete dias de ausência por cada enfermeiro deste serviço), é necessário que se tenha de recorrer a trabalho extraordinário para garantir



o funcionamento do mesmo. Para além disso, também é necessário garantir o gozo dos períodos de férias do pessoal (que em março totalizaram 58 dias de férias, ou seja, em média um dia de férias por cada Enfermeiro).

De referir que nos picos de maior procura, o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E. tem recorrido à colaboração de Enfermeiros de outros serviços que estejam menos carenciados de pessoal, de modo a se poderem ajustar os recursos existentes no Hospital de Portimão às necessidades do serviço e da organização.

Em resposta às manifestações apresentadas, de acordo com o Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.:

- Admissão de enfermeiros para fazer face ao número de atendimentos e para tratar condignamente aqueles que ficam internados - admissão de 14 Enfermeiros;
- Garantir o período normal de trabalho de 35 horas a todos os enfermeiros - a aplicação do regime de 35 horas de trabalho é um tema transversal a toda a Administração Pública e não apenas do setor da saúde.
- Dispensa para formação obrigatória de acordo com o Despacho n.º 10319/2014 do Secretário Adjunto do Ministro da Saúde - O que será previsivelmente pretendido é assegurar que é facultada, pelo Centro Hospitalar, a formação (em suporte avançado de vida e, quando haja atendimento pediátrico, em suporte avançado de vida pediátrico) o que não é uma posição ilegítima e deve ser um objetivo a prosseguir, ainda que possa transitoriamente causar alguns constrangimentos e apresentar custos acrescidos.
- Criação de uma escala de evacuação de doentes urgentes, em regime de prevenção, à semelhança da que existe em Faro ou repor a equipa de transferências que em tempos existiu na urgência - está em estudo a criação de uma escala de prevenção para evacuações de doentes graves/críticos à semelhança do que já ocorre na Unidade de Faro.
- Espaços próprios destinados a isolamento de contacto e a construção de quartos de isolamento com pressão positiva e negativa para isolamento respiratório - A Unidade de Portimão já dispõe em todos os pisos de quartos de isolamento. De referir que, em caso de necessidade, existe na Unidade de Faro, quartos de isolamento com pressão negativa e positiva. Assim é do entendimento do Centro Hospitalar do Algarve que existem os quartos de isolamento adequados às necessidades.
- Vigilância da saúde dos trabalhadores, com consultas médicas e exames anuais



e bianuais, de acordo com a Lei n.º 102/2009 - A vigilância de saúde aos trabalhadores é realizada de acordo com as normas legalmente instituídas

- Vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde de acordo com a orientação n.º 10/2014 da DGS - A vigilância da tuberculose é realizada de acordo com as normas legalmente instituídas

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)